

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

PERÍODO SETEMBRO/2021.

1. Identificação:

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
Presidente: Antonio César Ribeiro
Responsável pela Fiscalização: Patricia Costa Oliveira Vilela
E-mail da Fiscalização: cfis@coren-mt.com.br
Total de profissionais de enfermagem inscritos:34241

2. Ambiente Operacional – Recursos Humanos:

Total de Enfermeiros Fiscais:	10
Número de fiscais em campo:	8
Total de Agentes Administrativos:	1
Total de estagiários:	0

3. Processo de trabalho do departamento de fiscalização:

Total de inspeções realizadas.	88
Inspeções iniciais planejadas.	66
Inspeções iniciais realizadas.	51
Inspeções de retorno planejadas.	27
Inspeções de retorno realizadas.	27
Inspeções para atender demandas externas que não estavam no planejamento.	1
Total de Instituições fiscalizáveis no Estado (previsão anual).	0
Quantitativo total de instituições fiscalizadas.	74
Instituições fiscalizadas na capital ou região metropolitana:	32
Instituições fiscalizadas no interior:	42
Instituições fiscalizáveis que foram identificadas necessidade de atividades educativas:	4
Total de atividades educativas realizadas pela fiscalização (palestras, reuniões, oficina, workshops, entre outros) nas instituições por abordagem educativa	1
Novos Municípios abrangidos:	7
Denúncias recebidas:	3
Denúncias diligenciadas:	5
Novos Profissionais de enfermagem abrangidos com as fiscalizações:	891
Relatórios de fiscalização elaborados (denúncias e conclusivos):	45
Público atendido para orientações (presencial e telefone):	174
E-mails respondidos pela fiscalização:	43

4. Processo de fiscalização – Acompanhamento de recomendações lavradas:

Profissional (is) de Enfermagem que não registra(m) o processo de Enfermagem contemplando as cinco etapas preconizadas – recomendação.	27
--	----

5. Processo de fiscalização – Acompanhamento de notificações lavradas:

Illegalidades notificadas:	13
Inexistência ou ausência de enfermeiro onde são desenvolvidas as atividades de Enfermagem.	11
Exercício ilegal de Enfermagem.	2
Inexistência de anotação de responsabilidade técnica do serviço de Enfermagem.	40
Inexistência de registro de empresa.	0
Profissional de Enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético transitado em julgado.	0
Coordenação/ Direção de curso de Enfermagem por pessoa não Enfermeiro.	0
Inexistência ou número insuficiente de enfermeiro em evento esportivo na proporção indicada por Lei.	0
Irregularidades notificadas:	23
Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem.	46
Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem.	24
Inexistência de Comissões de Ética de Enfermagem.	1
Exercício irregular da Enfermagem.	0
Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos administrativos/ normativos baixados pelo Sistema Cofen/ Conselhos Regionais.	2
Subdimensionamento de pessoal de Enfermagem.	23